



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Sorocaba, 31, março de 2025

Ofício

Assunto: Resposta ao Ofício 063/2025 - "Adequações das Emendas" - PL 218/2025 - Vereador Dylan Dantas - Emenda 662 - ASTESER (REDIRECIONADA PARA APEAS).

Ao nobre presidente da CEFOP, vereador Cristiano Passos

Prezado presidente,

Com cordiais cumprimentos peço que receba e dê regular tramitação às seguintes correções para a emenda 662, conforme informações abaixo e em anexo, em resposta ao Ofício nº 63/2025:

A emenda 662 foi considerada inexecutável por falta de registro da instituição (ASTESER) junto do Conselho Municipal da Assistência Social, e sendo que a instituição vai fazer essa adequação, estamos redirecionando a emenda 662 para a Instituição APEAS, conforme informações na emenda abaixo.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003200330039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Ano Exercício 2025	Número 662	Esfera Municipal	Parlamentar Dylan Roberto Viana Dantas	Situação da Emenda Elaboração de Projeto de Lei
Descrição Custeio para ASTESER				Valor da Emenda R\$ 10.000,00
Justificativa Custeio para ASTESER		Secretaria destino SECRETARIA DA CIDADANIA		Instituição

Observações

0 / 500

Despachos

Data Tramitação	Destino	Despacho
27/01/2025	Elaboração de Projeto de Lei	Em diligência, o órgão gestor constatou que a entidade beneficiária não possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, motivo que impossibilita a sua execução, nos termos do inciso II do §2º do art. 6º-B da Lei nº 8.742/1993.
24/01/2025	Inexequível/Em projeto para alteração	A referida organização não tem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo exigência para firmar parceria junto a Secretaria da Cidadania.
09/01/2025	Em análise pela secretaria responsável	À Secretaria da Cidadania (SEDID), Encaminhamos para avaliação quanto à exequibilidade desta emenda parlamentar, recomendando-se que sejam analisados todos os elementos pertinentes, incluindo o objeto, a descrição da emenda e a adequação da dotação orçamentária. Solicitamos ainda manifestar-se em até 10 (dez) dias úteis (até 23/01/2025).



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003200330039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 218 / 2024

EMENDA Nº 662

Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	08.00.00	SECRETARIA DA CIDADANIA
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		CUSTEIO PARA APEAS
Fonte	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para despesas de custeio
Valor	R\$ 10.000,00	dez mil reais

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	12.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA
Função	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte	01	TESOURO
Grupo de Despesa	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor	R\$ 10.000,00	dez mil reais

JUSTIFICATIVA - CUSTEIO PARA APEAS

Sorocaba, 31 março 2025

Dylan Dantas

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003200330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Dylan Dantas

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003200330039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003200330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em **31/03/2025 18:17**

Checksum: **A6D1452BD2D9ACF83D3C53F5CDF59C77836DDE0F4464EF48E705BD8964D6A9C5**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003200330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.